



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

DEI Nº 178, de 23 de maio de 1973

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de C\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executive autorizado à abrir um crédito especial no valor de C\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para complemento da despesa que trata a Lei Nº 170, de 27 de abril de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, 23 DE MAIO DE 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito

Joaõ Nefo de Freitas
Joaõ Nefo de Freitas - Secretário